

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-096/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls. 05, que deferiu o pedido formulado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - AMATRA XIII, através de seu Presidente, autorizando o afastamento dos Juízes desta corte, que pretendam participar, no período de 20 a 23 de setembro do corrente ano, do XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS, que se realizará na cidade de Fortaleza-CE, nos termos do Art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 35/79, com redação dada pela Lei Complementar nº 37, de 13.11.79, condicionando o referido deferimento ao não prejuízo das atividades jurisdicionais, que deverão ser posteriormente compensadas, se for o caso, nos turnos matutinos e vespertinos.

AMATRA XIII